



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO que o Departamento de Gestão do Exercício Profissional (DGEP) do Coren-PI é responsável pelas atividades finalísticas da autarquia; e

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 004/2021 que dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Gestão do Exercício Profissional do Coren-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as Conselheiras Regionais, descritas abaixo, para Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do DGEP do Coren-PI, ficando a coordenação sobre a responsabilidade da primeira:

- Dra. Sandra Marina Gonçalves Bezerra, Coren-PI nº 75.220-ENF; e
- Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº 206.428-ENF.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras Regionais designadas no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão Coren-PI nº 31/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições da Portaria Coren-PI nº 004/2021.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de janeiro de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF